



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano VI - Edição nº 00620 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F19793FCB02EC51B211A2C82AA658E2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377-/2020.
- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2020.
- DECRETO Nº 12/2021, 07 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal Provisória, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 15/2021, 07 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a nomeação do Sr. Edimar Ramos dos Santos, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Administração, e dá outras providências.
PORTARIA nº 16/2021, 07 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a nomeação do Sr. Bruno Pires Oliveira, para assumir o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2021.
DECRETO Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências.
DECRETO Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2020. Objeto: **pavimentações em áreas livres e construções de muros nas escolas do Riacho Dantas, Morro das Flores, Nova Conquista e Caldeirão do Morro no município de Ruy Barbosa - BA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI ME; CNPJ: 07.546.061/0001-06, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 856.319,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Ruy Barbosa – Bahia, 07 de dezembro de 2020. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preço nº 006/2020 – Contrato nº 377-/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI ME; CNPJ: 07.546.061/0001-06; **pavimentações em áreas livres e construções de muros nas escolas do Riacho Dantas, Morro das Flores, Nova Conquista e Caldeirão do Morro no município de Ruy Barbosa - BA**, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 856.319,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2020. Objeto: **Aquisição de medicamento para o combate a Covid 19 (corona vírus)**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: **DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26**, como vencedora do certame PE 017/2020 com a proposta para o certame no valor de R\$ 78.325,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais); Ruy Barbosa – Bahia, 04 de dezembro de 2020. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 017/2020 – Contrato nº 378/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26; como vencedora do certame com a proposta para o certame no valor de R\$ 78.325,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Ruy Barbosa – Bahia, 04 de dezembro de 2020, Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/2021, 07 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal Provisória, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, inciso da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Segurança Pública é dever de todos, conforme preceitua o art. 144 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Guarda Municipal Provisória de Ruy Barbosa-Ba, corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e o meio ambiente, em conformidade com o art. 144, parágrafo 8.º e artigo 225 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – A Guarda Municipal Provisória ficará diretamente subordinada ao Gabinete do prefeito.

Art.2º - A Guarda Municipal Provisória, exercerá suas atividades em toda extensão territorial do município, fazendo cumprir as leis e assegurando a inviolabilidade de patrimônio público, seus bens e instalações como forma de garantir o bem estar social.

Art.3º - A Guarda Municipal Provisória, além das atribuições definidas no art. 2.º deste decreto, poderá:

- I – Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais na manutenção da ordem e da segurança pública e atender a situações excepcionais;
- II – Atender a população em eventos danosos, participando de ações de defesa civil;
- III – Participar de maneira ativa das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinado a exaltação do patriotismo;

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

IV – Desenvolver atividades de educação e fiscalização relacionada a todo patrimônio ambiental do município;

V – Desenvolver junto a secretaria municipal de educação, programa de prevenção a violência e ao uso de entorpecentes;

VI – Ordenar o trânsito nas vias públicas e a utilização do sistema viário local;

VII – Conduzir a delegacia de policia pessoas flagrada na pratica de delitos;

VIII – Proceder a coordenação e fiscalização dos vigilantes municipais, atuando em mutua cooperação.

Art.5º - A Guarda Municipal Provisória, terá efetivo de até 20 (vinte) agentes.

Art.6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, previstos na Lei Orçamentária.

Art.7º - A Guarda Municipal Provisória, será desativada automaticamente após o concurso que será feito pela Prefeitura Municipal.

Art.8º - Este Decreto tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

07 de janeiro de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 15/2021, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Edimar Ramos dos Santos, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Administração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. EDIMAR RAMOS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
07 de janeiro de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 16/2021, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Bruno Pires Oliveira, para assumir o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. BRUNO PIRES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa-Ba, 07 de janeiro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017, terá para o exercício de 2021 o valor de R\$ 1,9139 (um real, nove mil, cento e trinta e nove décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo foi encontrado atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **4,23%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 07 de janeiro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20, da lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o município de Ruy Barbosa, para aplicação no exercício de 2021, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 07 de janeiro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA I
ANEXA AO DECRETO Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	27,3555	19,6563	14,0703	9,7965	6,9354	4,8090	3,3246	3,1600	3,0092	2,9608	2,9056	2,8225	2,8225
1995	2,7603	2,7603	2,7603	2,6530	2,6530	2,6530	2,4692	2,4692	2,4692	2,3487	2,3487	2,3487	2,3487
1996	2,2539	2,2539	2,2539	2,2539	2,2539	2,2539	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112	2,1112
1997	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506	2,0506
1998	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434	1,9434
1999	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249	2,0249
2000	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496	2,0496
2001	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759	2,0759
2002	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842	2,0842
2003	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131	2,1131
2004	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227	2,1227
2005	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433	2,1433
2006	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640	2,1640
2007	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168	2,1168
2008	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284	2,0284
2009	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117	1,9117
2010	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349	1,8349
2011	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347	1,7347
2012	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281	1,6281
2013	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394	1,5394
2014	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542	1,4542
2015	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660	1,3660
2016	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339	1,2339
2017	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578	1,1578
2018	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249	1,1249
2019	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831	1,0831
2020	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423	1,0423
2021	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 304, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2021, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 07 de janeiro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
AO DECRETO Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	31/05/2021 – com 10% de desconto; 31/05/2021 – sem desconto; 30/06/2021 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	26/02/2021
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	26/02/2021
TAXA DE PUBLICIDADE - MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	26/02/2021